



CONTRATO Nº 012/2017/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 04 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 30/04/2013 (**CONTRATO Nº 077/2013/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 241 a 246 do Processo Administrativo nº **1774/2012/FMS/SMS/PMVR**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **BRASIL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO**, brasileira, casada, bióloga, portadora da Carteira de Identidade nº 5076168 DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, de outro, a empresa **BRASIL SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.197.840/0001-00, com sede na Estrada dos Pachecos, nº 821, bairro Pachecos, São Gonçalo, RJ – CEP: 24.732-570, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MARCIO DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 08332008-5, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.747.897-37, domiciliado na Rua Gonçalves de Paiva Gomes, Qd 25 Lt 18 – Arsenal – São Gonçalo - RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 04** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 30/04/2013 (**CONTRATO Nº 077/2013/FMS/SMS/PMVR**), relativo aos serviços de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares (lençóis, fronhas, campos, camisolas, pijamas, traçados, cobertores, toalhas, entre outros artigos de uso hospitalar, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 1774/2012/SMS/PMVR, que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 03 (três) meses, a contar de 01/05/2017 ou até a conclusão da licitação regular, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Quarta do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

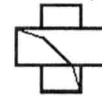
O valor global do presente Aditivo é estimado em R\$ 201.178,14 (duzentos e um mil e cento e setenta e oito reais e quatorze centavos). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** empenhou em favor da **CONTRATADA**, a consta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.0167.2920.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 00710 de 28/04/2017), o valor de R\$ 201.178,14 (duzentos e um mil e cento e setenta e oito reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



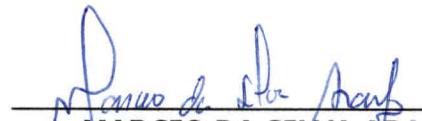
SUS

SISTEMA
ÚNICO
DE SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 28 de abril de 2017.


MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO
p/FMS/SMS/PMVR


MARCIO DA SILVA ARAUJO
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ARLETE CORTY DA SILVA FARIA


JUAREZ DE MAGALHÃES